



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

Registro de preços para a eventual aquisição de bateria para veículos automotores do Município.

#### 1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Bateria 70 amperes com polo positivo – direito	Unid.	30
2	Bateria automotiva, 12V, 50 amperes, polo positivo direito	Unid.	28
3	Bateria automotiva 12V, 150 amperes CCA, mínimo 800 amperes, com polo positivo - direito	Unid.	44
4	Bateria automotiva 12V, de no mínimo 100 amperes CCA, mínimo 600 amperes - com polo positivo - esquerdo	Unid.	76
5	Bateria automotiva 12V, 100 amperes CCA, mínimo 700 amperes - com polo positivo direito	Unid.	36
6	Bateria automotiva 12V, 150 amperes CCA, mínimo 900 amperes, com polo positivo direito	Unid.	49
7	Bateria 60 amperes com polo positivo - direito	Unid.	53
8	Bateria 60 amperes com polo positivo - esquerdo	Unid.	17
9	Bateria 12 volts, 95 amperes, mínimo CCA 700 amperes, polo positivo direito.	Unid.	43
10	Bateria 60Ah 12V CCA mínimo 450 amperes, polo positivo direito	Unid.	58
11	Bateria 12V, 72Ah, polo positivo direito.	Unid.	2
12	Bateria para moto 12V 5Ah CCA mínimo 50 amperes, polo direito	Unid.	1

A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto conforme descrições

constantes na tabela acima, e a secretaria solicitante realizará devolução de casco velho no ato da entrega das novas.

### 1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

( ) Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

( ) Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

( ) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

( ) Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

( ) Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço

físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

## 2. Justificativa da contratação

A aquisição de baterias veiculares é uma necessidade premente para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos municipais. Os veículos da frota municipal desempenham papéis fundamentais em diversas ações administrativas e operacionais, incluindo transporte de usuários do SUS, transporte escolar, atendimento de emergências, coleta de lixo, manutenção de vias, entre outros. A manutenção adequada da frota é crucial para evitar interrupções nos serviços prestados à população, além de garantir a segurança dos servidores que utilizam esses veículos.

## 3. Dos critérios de aceitação da proposta

**3.1** Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

- Sim  
 Não

Se sim, quais?

**3.2** Será exigida amostra do (s) produto(s)?

- Sim  
 Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:



### 3.3 Será exigida prova de conceito?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

## 4 Habilitação

### 4.1 Qualificação técnica:

Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE ou similar) ou Municipal da sede da licitante (Alvará);

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Regularidade trabalhista:

a) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

Capacitação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 90 dias da expedição.

Capacitação técnica:

a) Declaração formal da empresa licitante de que se compromete a implantar a logística reversa do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. II da Lei nº 12.305/2010, devendo fazer, após o uso, o recolhimento das baterias sem custo ao Município.

## 5 Da execução do objeto

### 5.1 Prazo de execução do serviço:

Deverá ser realizada a entrega em até 15 dias após o envio da nota de empenho.

### 5.2 Formas execução:

O objeto deverá ser entregue, em conformidade com as especificações no item 1 deste Termo de Referência.

### 5.3 Local, horário e endereço de entrega:

- Secretaria de Obras /Parque de máquinas – Rua Lourival de Sá Bastos, Nº 78, Bairro: Boa Vista – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.
  
- Secretarias de Agricultura, Esporte e Meio Ambiente – Rua Travessa Rodolfo Moreira de Souza, Nº 59, Bairro: Centro – 08:00 às 14:00hrs.
  
- Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, Nº 579, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 14:00hrs.
  
- Secretaria de Educação – Rua Almirante Alexandrino, Nº 758, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.
  
- Secretaria de Interior, Saúde e Trânsito – Rua 13 de Maio, Nº 1159, Bairro: Centro – 08:00 às 14:00hrs.
  
- Secretaria da Fazenda e Planejamento – Rua Andrade Neves, Nº 324, Bairro: Centro – 08:00 às 14:00hrs.

#### 5.4 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a \_\_\_\_\_ % do valor total do contrato?

- Sim  
 Não

Se sim, justificativa:

#### 5.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

- Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:



Garantia mínima de 12 meses.

## 6 Do contrato

### 6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até \_\_\_\_\_ (máximo de 5 anos) contados do(a) \_\_\_\_\_, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que \_\_\_\_\_, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando \_\_\_\_\_.

### 6.2 Gestão e fiscalização:

#### Gestor

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
Cargo: Secretário de Trânsito
Matrícula: 59030/1
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário de Interior
Matrícula: 21733
E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Verônica Lima
Cargo: Secretária da Saúde
Matrícula: 47678



Prefeitura Municipal de  
Rio Pardo

# Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretário

Matrícula: 34533/1

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau

Cargo: Secretário de Agricultura

Matrícula: 62022

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jair Rodrigues

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais

Matrícula: 61999

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

Matrícula: 62014-1

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pâmela Rosa Santos

Cargo: Secretária do Trabalho e Assistência Social

Matrícula: 62065

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Mateus Flores dos Santos

Cargo: Secretário da Fazenda

Matrícula: 59358/1





Prefeitura Municipal de  
Rio Pardo

# Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: fazenda@riopardo.rs.gov.br

Nome: Renan Limberger Della Corte

Cargo: Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Matrícula: 6586-2

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Elcides Cardoso da Silva

Cargo: Secretário de Planejamento, Indústria e Comércio

Matrícula: 5618-9

E-mail: planejamento@riopardo.rs.gov.br

## **Fiscal:**

Nome: Marcos Henrique Bastos Gewehr

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 6447 - 5

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: José Rogério Severo

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 62340

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marcelo Beckenkamp Santos

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 62197/1

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt



Prefeitura Municipal de  
Rio Pardo

# Secretaria Municipal da Fazenda

## Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Coordenadora Transporte Escolar

Matrícula: 2803-7

E-mail: [transporteescolar@riopardo.rs.gov.br](mailto:transporteescolar@riopardo.rs.gov.br)

Nome: Rui Emílio Silveira Silva

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 5477

E-mail: [desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br](mailto:desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br)

Nome: Volmar Fraga da Silva

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 65978

E-mail: [juventude@riopardo.rs.gov.br](mailto:juventude@riopardo.rs.gov.br)

Nome: Helieber Jamir Reis

Cargo: Dirigente de Departamento

Matrícula: 6144-1

E-mail: [meioambiente@riopardo.rs.gov.br](mailto:meioambiente@riopardo.rs.gov.br)

Nome: Camila Silva

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 54836

E-mail: [assistencia@riopardo.rs.gov.br](mailto:assistencia@riopardo.rs.gov.br)

Nome: Mateus Fanfa Bordin

Cargo: Almoxarife

Matrícula: 52116/1

E-mail: [frota@riopardo.rs.gov.br](mailto:frota@riopardo.rs.gov.br)

Nome: Richard David Corrêa de Freitas



Cargo: Oficial administrativo
Matrícula: 4282-2
E-mail: <a href="mailto:transito@riopardo.rs.gov.br">transito@riopardo.rs.gov.br</a>

Nome: Caroline Moraes Pinto
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 48097-1
E-mail: <a href="mailto:centralprojetos@riopardo.rs.gov.br">centralprojetos@riopardo.rs.gov.br</a>

## 7 Critérios de medição e pagamento

### 7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

Prazo de pagamento: Pagamento em até 60 dias contados da data de liquidação da nota de empenho.

## 8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento

## 9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ **R\$ 234.306,24**



Prefeitura Municipal de  
Rio Pardo

# Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Marcela Teixeira Casarotto
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 60895/1
E-mail:compras@riopardo.rs.gov.br

## 11. Informações adicionais:

Marcela Teixeira Casarotto  
Rio Pardo, 20 de maio de 2025.

*Setor de Compras*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84E7-6960-96BF-EB67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELA TEIXEIRA CASAROTTO (CPF 033.XXX.XXX-39) em 15/06/2026 09:23:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/84E7-6960-96BF-EB67>